



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 747/2020

SÚMULA: DENOMINA NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

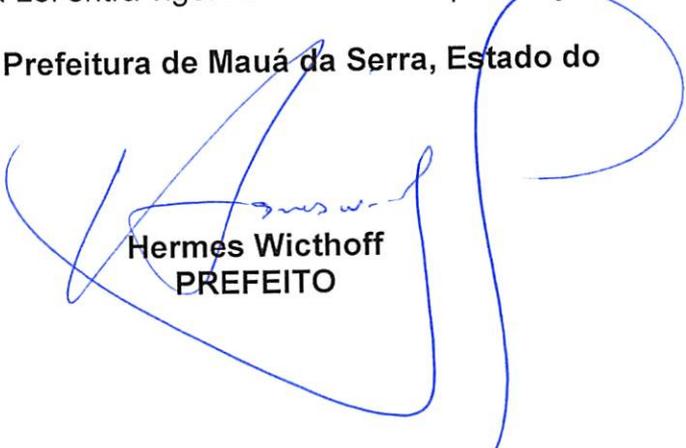
LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua “Salvino Albino”, para Rua Artur Eugenio Malinowski, a referida Rua se inicia em confronto com a Rua Jose Rodrigues da Silva, e se encerra em confronto com a Rua Santa Helena no Jardim São Luiz, em nosso Município de Mauá da Serra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de maio de 2020.


Hermes Wicthoff
PREFEITO